

# DIÁRIO OFICIAL

---

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024  
Ano XV | Edição nº 3218

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Dispensas .....	3
<b>Secretaria de Saúde</b> .....	4
<b>Conselhos Municipais</b> .....	4
Conselho Municipal de Saúde .....	4





## CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Portarias

## PORTARIA Nº 382 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 11.4982024,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora **FRANCIANE GONÇALVES PINTO GUIMARÃES**, matrícula 3978, do Cargo Efetivo de Técnica de Enfermagem, com validade a contar de 07/08/2024.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de setembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

## PORTARIA Nº 383 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 13.189/2024,

RESOLVE

Alterar a composição a **Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP**, instituída pela Portaria 300 de 09 de julho de 2024, que passa a vigor com os membros abaixo relacionados, com validade a partir desta data:

FELIPE MENDES DE FREITAS - Médico

MARCELA DIAS DE SOUZA - Enfermeira

MICHELE DE OLIVEIRA - Serviço de Farmácia

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de setembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

## PORTARIA Nº 384 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 9713/2024,

RESOLVE

Alterar a composição a **Comissão de Revisão de Prontuário - CRP**, instituída pela Portaria 301 de 09 de julho de 2024, que passa a vigor com os membros abaixo relacionados, com validade a partir desta data:

ELEN TOLEDO MENDES - Médica

KARINNE MENDES PORTELLA - Enfermeira

EVA DOS SANTOS OLIVEIRA - Técnica Administrativo

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de setembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

## DISPENSA LICITATÓRIA 299/2024

## PROCESSO Nº. 11022/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 17.853,84 (dezesete mil e oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 11022/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descrito abaixo, no valor total de R\$ 17.853,84 (dezesete mil e oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), para atender a demanda da Atenção Básica. A referida dispensa será com a empresa **LIFETEC COMERCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MEDICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.454.996/0001-69, com sede a Estrada Barão do Turvo, 33, Fundos, Dorandia, Barra do Pirai - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS	UND	03	R\$ 5.951,28	R\$ 17.853,84

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 07/08/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 11/09/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **LIFETEC COMERCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MEDICO LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

## GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de setembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal



## SECRETARIA DE SAÚDE

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ****ATA DA 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1 Aos dez dias do mês de Setembro de 2024, às 14h, na sala de reuniões do Conselho na Secretaria  
2 Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto - RJ, situada à Rua Professora Maria Emília  
3 Esteves, nº 617 - Centro, São José do Vale do Rio Preto, deu-se início a 09ª Reunião Ordinária do  
4 Conselho Municipal de Saúde; estando presentes os Conselheiros Titulares e Suplentes conforme lista  
5 de presença em anexa. Verificada a presença de quórum, a Presidente assumiu e procedeu a abertura  
6 da reunião, cumprimentando a todos os presentes. **1º Assunto da Pauta da Reunião: Ofício nº**  
7 **193/2024 referente ao Projeto de Lei Complementar Nº 699/24.** Considerando o encaminhamento do  
8 presidente da Câmara, visando cumprimento da solicitação da procuradoria Jurídica da Câmara, foi  
9 encaminhado o Projeto de Lei Complementar, para que este fosse avaliado pelo Conselho quanto a sua  
10 eficiência para o interesse público. Foi explicado pela Diretora do Hospital, Sra. Débora, que a alteração  
11 não seria para criação de cargos, mas para alterar a nomenclatura dos cargos listados no inciso V, artigo  
12 1º da Lei nº 093 de 2022 – “05 (cinco) vagas para o Cargo de Médico Obstetra”, para “Médico  
13 Ginecologista-obstetra”, para que as vagas possam ser supridas por profissionais atuantes tanto no  
14 Hospital, quanto na Policlínica. Considerando que para o profissional atuar no Hospital é necessário que  
15 tenha as duas especialidades na nomenclatura. Foi levantando pela Conselheira Sra. Carla Maria que  
16 a flexibilidade com a alteração da nomenclatura do cargo torna eficiente a mudança. Pelos demais  
17 conselheiros, e de forma unânime, avaliaram que o proposto pelo projeto de lei atende em eficiência e  
18 eficácia ao interesse público. **2º Assunto da Pauta da Reunião: Posicionamento da Vigilância**  
19 **Epidemiológica referente a detecção de agravos transmissíveis à saúde no Município.** A  
20 Presidente questiona a Coordenadora de Epidemiologia a Sra. Daniela Silva quanto ao último Óbito  
21 suspeito de Meningite no Município. Pela Coordenadora foi explicado que ainda não temos o laudo  
22 conclusivo, considerando que o exame do Liquor, realizado no Instituto de Infecções Estadual São  
23 Sebastião, ainda não foi concluído, e que estão em contato com os responsáveis. Quanto ao resultado  
24 do exame avaliado pelo Lacen, o resultado já foi disponibilizado, no entanto, informa que é preciso  
25 esperar o resultado do Liquor para ambos os exames serem avaliados pela comissão médica, e assim,  
26 obter a conclusão da suspeita. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e a ata segue  
27 devidamente assinada pelos conselheiros presentes.

Carine Soares Cortes  
Débora Jucá Raposo Vasti  
Ana Lúcia Muniz de Paula  
Elan Venas Morelli  
Eva Santos  
Michele Oliveira  
Vanilda Oliveira da Silva  
Livia Branco de Paula  
Carla Mª Casamasso  
Ana Lúcia Gioseffi  
Rosana de Jesus V. Carvalho